



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/CA/2025

(Documento válido como atestado de vaga dentro do prazo de 5 dias úteis)

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 02/2024/CA**, de 04 de novembro de 2024, **CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na **lista de espera** e relacionados a seguir para realizarem matrícula **no prazo de 3 dias úteis** após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

CONVOCAÇÕES – AÇÕES AFIRMATIVAS

1ª Série – Ensino Médio - Matutino			
Ord.	Nome do Candidato	Inscrição	Data Nascimento
01	KAUA PASCHOAL TIMMERS	47	14/09/2009

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link: <https://forms.gle/6VefPMq7tSuCTL287>

2º **Digitalizar os documentos relacionados** a seguir e enviar para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

- a) Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- b) CPF do aluno (se possuir);
- c) foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
- d) Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- e) Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do Item 1º)
- f) Declaração de transferência e histórico escolar original;
- g) **Na situação de Pessoa com deficiência (PCD), anexar laudos.**

A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br, descrevendo no campo assunto **“Matrícula”; o “Nome do Candidato” e o “ano/série” para o qual está sendo convocado.**

3 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 01/2024/CA

2.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato ou responsável legal, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos.

a. As informações sobre o candidato com idade inferior a 18 anos serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

b. Aos candidatos maiores de idade recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

2.7 Informação falsa ou com erro prestada no ato da inscrição, ou identificada após a realização do sorteio ou da matrícula, bem como a identificação de documentação falsa ou tentativa certificada de manipulação dos resultados do sorteio, implicará a anulação da inscrição, a perda da vaga e o cancelamento da matrícula.

O **Regimento Interno do Colégio de Aplicação** dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

Art. 147 – Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a Resolução n.º 013/CEPE/92, de 13 de março de 1992, considerando a Ação Civil Pública nº



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA
EDUCAÇÃO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



2001.72.00.001291-8, que estabelece a reserva de 5% das vagas em todas as séries e anos a estudantes com deficiência, e a Política de Ações Afirmativas da Educação Básica da UFSC, estabelecida pela Resolução Normativa 168/2022/CUn, que reserva 20% das vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

Parágrafo único - A cada ano letivo será elaborado um Edital de Sorteio de vagas e listas de espera para ingresso no ano letivo subsequente.

A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

-

Florianópolis 02 de Junho de 2025

Secretaria Escolar

Direção

